

LEI Nº 1.910 DE 13 DE JULHO /2001.

Abre Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Januária aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, especificado no artigo anterior será destinado ao pagamento da BOLSA CRIANÇA CIDADÃ, para atender as famílias devidamente cadastradas no Programa Governamental.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder do Executivo Municipal autorizado, a cancelar ou anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, para abertura do Crédito de que trata esta lei, até o limite estabelecido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 13 DE JULHO DE 2001.

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**